



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensora Pública Geral - DPGE

Aviso Geral

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001.010116/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os (as) Exmos.(as) Srs. (as) Defensores (as) Públicos (as) do **XXVIII Concurso da Carreira Inicial da Defensoria Pública** para o curso de formação, conforme programação abaixo indicada:

Dia: 18/10/2024 - sexta-feira

Horário: 09h às 12h

Atividade: Atuação nos Núcleos de Família e Formação de Redes de Apoio ao Atendimento.

Horário: 14h às 17h

Atividade: Atuação no Tribunal do Júri.

Local: Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FESUDEPERJ - Av. Marechal Câmara, nº 314.

Id: 202401913 - Protocolo: 1598768

Ato de Nomeação

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001/2699/2017

NOMEIA, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Estadual 9392/2021, a candidata a seguir elencada, tendo em vista a aprovação e classificação no III Concurso para provimento no Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para o cargo de **ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, na forma abaixo:

ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - CAPITAL:

ANNE CAROLINE DELGADO MIANA, provimento no regime de ingresso de AMPLA CONCORRÊNCIA, aprovada na 113ª colocação dentro do regime;

CARLOS FLAVIO OLIVEIRA LIMA, provimento no regime de ingresso de HIPOSSUFICIÊNCIA, aprovado na 12ª colocação dentro do

regime.

ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - R.01:

LETICIA CUNHA BRIONIZIO, provimento no regime de ingresso de AMPLA CONCORRÊNCIA, aprovada na 45ª colocação dentro do regime;

KARYNNE ROBERTA BORBA ANTUNES, provimento no regime de ingresso de AMPLA CONCORRÊNCIA, aprovada na 46ª colocação dentro do regime;

DIONE BEZERRA PEREIRA, provimento no regime de ingresso de AMPLA CONCORRÊNCIA, aprovada na 47ª colocação dentro do regime.

ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - R.02:

CAROLINA DE SOUSA CARRILHO, provimento no regime de ingresso de AMPLA CONCORRÊNCIA, aprovada na 44ª colocação dentro do regime.

ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - R.03:

MARCELLA DE PAIVA TOSTES, provimento no regime de ingresso de AMPLA CONCORRÊNCIA, aprovada na 15ª colocação dentro do regime.

Id: 202401918 - Protocolo: 1599261

Referência: Processo nº E-20/001/2699/2017

NOMEIA, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Estadual 9392/2021, o candidato a seguir elencado, tendo em vista a aprovação e classificação no III Concurso para provimento no Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA** na forma abaixo:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA - REGIÃO 9

LUANA DA SILVA VENTURA, provimento no regime de ingresso de HIPOSSUFICIÊNCIA, aprovada na 2ª colocação dentro do regime.

Id: 202401918 - Protocolo: 1599284

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO





Extrato de Termo de Apostilamento

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001.004823/2019

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2021.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO E B.P.W.L. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: APOSTILA a concessão de reajuste do valor locatício do imóvel situado na **Rua Padre Sandrup, nº 235, Lotes 123 e 124, Vila Julieta, Resende/RJ**, para a aplicação do índice de 4,498250%, conforme a variação do IPCA (IBGE) no período de agosto/2023 a julho/2024, a ser aplicado partir de 31 de agosto de 2024.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.029,77 (um mil vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

FUNDAMENTO: Art.65, §8º, Lei 8.666/93.

Id: 202401911 - Protocolo: 1599257

Decisão de Procedimento Apuratório

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001.004889/2024

Em razão do apurado no PAR sob o nº E-20/001.004889/2024, **acolho** o parecer 254 (1546948) da Assessoria Jurídica - ASSJUR em cujos termos **decido aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à sociedade empresária DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA.**

Id: 202401917 - Protocolo: 1598693

Extrato de Termo Aditivo

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001.004725/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FRIBURGÃO PARK DE FRIBURGO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do contrato 31/2023 relativo ao imóvel situado na Avenida Assunção, nº 904, Centro, Cabo Frio /RJ.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.

VIGÊNCIA: 24 meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.245/1991 e 8.666/93.

Id: 202401919 - Protocolo: 1599465

Coordenação de Movimentação - COMOV

Edital de Movimentação

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001.003424/2024

Republicado por incorreção da publicação anterior, no D.O.E. de 15.10.2024

OBJETO: GRUPO DE TRABALHO PARA APOIO AOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – CEAC DE BENFICA

A Defensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia e a Coordenação de Movimentação AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que estarão abertas, **das 13h do dia 16 de outubro às 13h do dia 22 de outubro de 2024**, as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Auxílio aos Órgãos da Defensoria Pública no **Núcleo de Audiências de Custódia – CEAC de Benfica**.

A INSCRIÇÃO PARA APOIO AO NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - CEAC DE BENFICA será válida para os meses de **NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2024**.

Os requerimentos de inscrição para **PRESTAR AUXÍLIO** deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.003424/2024. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

Para a inscrição e a participação, devem ser observadas as regras abaixo:

Item 1 – DA ATRIBUIÇÃO

1.1 O Grupo de Trabalho dará suporte à(os) Defensoras(es) designadas(os) para atuação nos dias úteis no Núcleo das Audiências de Custódia de Benfica, no total de 03 vagas. O auxílio consiste na análise dos procedimentos oriundos de autos de prisão em flagrante.

1.2 Competirá à(o) Defensora(r) em auxílio analisar os Autos de Prisão





em Flagrante, devendo elaborar resumo do procedimento, destacando os fatos e as peças mais pertinentes e relevantes, fazendo constar como “andamento do VERDE” o documento respectivo para consulta das(os) Defensoras(es) designadas(os) para atuação na CEAC.

1.3 As(os) Defensoras(es) auxiliares receberão a pauta na noite anterior às audiências, sendo de responsabilidade da Coordenação do NUDAC a transmissão da pauta logo que divulgada pelo cartório da CEAC.

1.4 As(os) Defensoras(es) auxiliares deverão incluir os resumos elaborados como andamento nos casos do Verde até as 10h da manhã do dia da audiência.

1.5 Quando as pautas contiverem até 35 (trinta e cinco) custodiados por sala, as(os) Defensoras(res) auxiliares serão responsáveis, em conjunto, pela análise diária de 10 (dez) procedimentos oriundos de autos de prisão em flagrante de cada sala, totalizando 40 (quarenta) procedimentos por dia. Quando ultrapassado o quantitativo de 35 (trinta e cinco) custodiados pautados por sala, a cada acréscimo de 3 (três) custodiados na pauta de cada sala, as(os) Defensoras(es) auxiliares ficarão responsáveis por mais um procedimento por sala.

1.6 Se na análise do procedimento as(os) Defensoras(res) auxiliares entenderem necessário contato com a família do custodiado, a atribuição para o contato passará a ser da equipe do órgão junto à Custódia.

1.6 A(O) Defensora(r) designada(o) nessa modalidade de auxílio atuará exclusivamente na modalidade remota.

1.7 A remuneração pelo apoio se dará por meio de recebimento de metade de uma acumulação, observado o período de designação e o teto remuneratório existente para a acumulação.

Item 2

Poderão se inscrever Defensoras(res) titulares da Regional do Estado do Rio de Janeiro (zero), desde que com atuação em defesa criminal nos últimos 12 meses, ou Defensoras(res) titulares ou designados para órgão ou atividade relacionada à defesa criminal (incluindo VEP, NUSPEN, videoconferência, ações sociais) ou ter atuado em plantão de audiência de custódia nos últimos 12 meses.

Item 3.

Os Defensores e Defensoras que exercerem o auxílio por dois editais consecutivos (4 meses), somente poderão concorrer novamente após o intervalo de um edital (2 meses), caso haja outros inscritos, de forma a possibilitar a alternância na participação.

Item 4.

A inscrição no Grupo de Trabalho presume a ausência de prejuízo ao serviço público no órgão de titularidade e/ou de designação natural.

Item 5.

Havendo mais de três inscritos para prestar auxílio, a escolha pela(o) Defensora(r) Público do Grupo de Trabalho observará a antiguidade na carreira.

Item 6

A/O (Defensora (r) Pública(o) que receber apoio em seu órgão de atuação não poderá integrar o presente Grupo de Trabalho.

Item 7

A validade do edital tem início no dia 01 de NOVEMBRO DE 2024 findando em 19 de DEZEMBRO DE 2024, sendo que, dentre os inscritos, atuará o primeiro mais antigo, mantendo-se os demais na ordem sucessiva de antiguidade para caso de necessidade de substituição.

Item 8

As Defensoras e os Defensores públicos que tiverem a pretensão de atuar em apoio não poderão gozar de afastamentos voluntários, no mês da designação e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias (superiores a 15 dias) suspensas ou licença prêmio cancelada. No caso de afastamento, a substituição será imediata pelos outros inscritos, observada a ordem de antiguidade.

No caso de afastamento por licença (médica, paternidade/maternidade, nojo), a substituição será imediata pelos outros inscritos, observada a ordem de antiguidade.

Item 9

Excepcional pedido de exclusão do Grupo de Trabalho deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação de Movimentação, através do e-mail funcional (comov@defensoria.rj.def.br).

Item 10

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Movimentação, com apoio da respectiva coordenação temática.

Id: 202401912 - Protocolo: 1598575

Ato de Designação

| De 15.10.2024

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **CARLA DO AMARAL TEIXEIRA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Evento Musical “Cantor Internacional Bruno Mars”, dia 16.10.2024, quarta-feira, início do plantão as 17h, no Estádio Nilton Santos – Engenho, RJ.

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **MARCIA MESQUITA BARROS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Maracanã, dia 17.10.2024, quinta-feira, às 20h, em razão da partida Flamengo x Fluminense, Campeonato Brasileiro.

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **NATALIE DE PINHO BIANCHI GARCIA** para atuar no Plantão Especial do





Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Maracanã, dia 18.10.2024, sexta-feira, às 20h, em razão da partida Botafogo x Criciúma, Campeonato Brasileiro - 2024.

Id: 202401916 - Protocolo: 1598827